



COMISSÃO NACIONAL DAS ELEIÇÕES
(Decreto-Lei n.º 93-B/76, de 29 de Janeiro)

ACTA

- Aos dezanove dias do mês de Abril de mil novecentos e setenta e sete teve lugar no edifício da Av.D.Carlos I, 134-7º, a reunião ordinária da Comissão Nacional das Eleições, sob a presidência do Sr.Dr. Adriano Vera Jardim.
- Presentes todos os membros em exercício com excepção dos Srs. Tenentes Coronel Ramalho de Mira e Stoffel Martins. Secretariou o Sr.Dr. António Emílio de Almeida Azevedo.
- Eram quinze horas deu o Senhor Presidente início à sessão, que não teve ordem do dia já que, como referiu o Sr. Presidente, a maioria dos assuntos a tratar estavam afectos ao Grupo de Trabalho de Interpretação Jurídica.
- O Sr.Dr. Anselmo Rodrigues apresentou à Comissão, seguidamente, as questões postas à Comissão:

Offício 353 do STAPE de 31.3.77, endereçado ao Delegado em Bragança e enviada fotocópia para conhecimento da Comissão, em que se emitia parecer não concordante com o parecer da Comissão relativo à eleição de um funcionário de justiça para Presidente da Junta de Freguesia de Gostei - Conc. de Bragança.

A Comissão deliberou informar o seu Delegado que mantém o ponto de vista que já lhe fora expresso, dando de facto conhecimento ao STAPE.

- Offício 628 de 21.3.77 do Governo do Distrito de Bragança, enviando, a título devolutivo, abaixo assinado e auto de de claracões tomadas e intervenientes no plenário para a Junta de Freguesia de Selores, conc. de Carrazeda de Ansiães.

Deliberado solicitar procedimento judicial, enviando ao Tribunal competente, fotocópias da exposição e documentação anexa.

Dar conhecimento ao Governo Civil de Bragança da deliberação tomada e devolver os originais como era solicitado.

Officio 1479 de 20.12.76 da Câmara Municipal do Porto acompanha do parecer dos seus serviços jurídicos e relativo a denúncia da FEPU sobre impossibilidade de utilização da sala do Clube Académico do Porto para comício de propaganda eleitoral.

Deliberado solicitar do Ministério da Administração Interna procedimento disciplinar contra os responsáveis pelos factos objecto de denúncia.

- Officio nº538 do M.A.I de 14.3.77.

Deliberado mandar arquivar.

- Officio de Delegado da CNE na Guarda enviando exposição do CDS relativa ao acto eleitoral nas Freguesias da Nave e de Vila do Tombo (Sabugal) onde na primeira teve lugar plenário e não houve eleições na segunda.

Deliberado encaminhar a resolução do assunto para o MAI concordando embora a Comissão com a interpretação formulada pelo CDS.

Dar conhecimento da deliberação ao Delegado da CNE na Guarda.

- Officio 579 de 14.3.77 do Delegado da CNE em Bragança acompanhando requerimento de mandatário das listas do PSD na freguesia de Sortes - Conc. de Bragança, requiere a substituição de dois candidatos eleitos para a Junta per incursos no Artº.4º. do Decreto-Lei 701-B/76.

Deliberado solicitar informação se os eleitores, a que se refere o pedido de substituição foram presidentes da Junta nos 5 anos imediatamente a 25 de Abril de 1974.

- Offício nº62 de 11.3.77 do Tribunal Judicial de Almeida enviando dois referimentos denunciando irregularidades nas eleições para as Juntas de Freguesia de Amoreira e S. Pedro de Rio Seco, concelho de Almeida.

Deliberado devolver os requerimentos por parecer à CNE que a haver ilícito eleitoral o mesmo deve ser apreciado pelo Ministério Público.

X

O Sr. Coronel Carmo Neves, usando da palavra referiu estar em andamento o apuramento dos resultados para as autarquias locais, estando no entanto demorado no que se refere a algumas Assembleias de Apuramento de cujos resultados se pediu rectificação em face da informação prestada pelo Centro de Informática do Ministério da Justiça que está a colaborar com a CNE neste apuramento.

A Comissão deliberou que se procedesse desde já à elaboração das relações dos cidadãos eleitos para os diferentes órgãos autárquicos e se telegrafasse àquelas Assembleias de Apuramento Geral pedindo respostas urgentes informando que se as mesmas não fossem recebidas até 10 de Maio os resultados seriam publicados em branco e ou com anotação das anomalias.

X

O Senhor Presidente em face do parecer dos técnicos sobre as contas apresentadas pelos Partidos relativas às eleições para as Assembleias Regionais dos Açores e da Madeira propunha que as deficiên-

cias encontradas fossem individualizadas por partidos a fim de re-
meter participações ao Ministério Público.

Mais propunha que na próxima sessão fosse considerada a conveniên
cia de difundir um comunicado sobre a questão das contas e da po-
sição referente à publicação dos resultados eleitorais para as au-
tarquias.

A Comissão aprovou as propostas formuladas.

O Senhor Presidente, considerando estar concluído o relatório da
CNE, solicitou ao Sr. Dr. Roque que sumaria-se e ordena-se os assun-
tos fazendo uma primeira revisão. Realizado este trabalho para o
que propunha um prazo de 20 a 25 dias - o relatório seria discuti-
do pela Comissão após o que será entregue ao Sr. Ten. Cor. Ramalho
de Mira para sua redacção final.

A Comissão aprovou.

Não havendo mais nada a tratar o Senhor Presidente encerrou a ses-
são eram dezoito horas e trinta. E, para constar, se lavrou a pre-
sente acta.